Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 014/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 014, de 12 de abril de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar, para pagamento de vale transporte aos alunos da rede pública de ensino referente ao ano de 2016. Os mesmos foram entregues no valor de R$ 61.579,84, juntamente com as respectivas notas fiscais. Após verificação, constatamos que os serviços foram efetivamente prestados pela empresa vencedora do processo licitatório. Conforme Processo Administrativo nº. 2230/2017, estamos apurando as causas para que as medidas legais sejam tomadas.

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil os recursos serão utilizados para pagamento de aluguéis.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Indústria e Comércio, estamos reforçando o elemento de despesa, em razão do pedido da rescisão contratual pela empresa executora da obra e término da vigência de execução da obra em 17/06/2016, e como o processo licitatório aconteceu no ano de 2014, tornou-se necessário aditivar este convênio. Além desta situação, o projeto inicial não contemplava a totalidade de execução das ações previstas, e o sistema de cadastramento do convênio (SIGEF) não aceita o cadastramento do aditivo sem que haja contrapartida financeira pelo município (em anexo cópia do Convênio 201TR000730 e Plano de Trabalho).

Departamento de Turismo, estamos reforçando o elemento de despesas para custear diárias, para participações dos servidores em Feiras de Turismo e outros eventos com objetivo de divulgar o nome do município, captando com isso mais turistas para a cidade.

Fundo Municipal de Saúde, estamos suplementando a dotação orçamentária para suporte financeiro ao termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro para a continuidade da obra de construção do Posto de Saúde do bairro Cruzeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2017.

CM2015 13/Abr/2017 08:45 001661
03/4/17 Simone

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.079,84 (cento e três mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00.0158 – Outros Serv. Terc. PF R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.92.00.00.00.00.0161 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(440) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias R$ 1.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
(464) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações R$ 126.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.101 – Estratégias da Saúde da Família
4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(420) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições R$ 70.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(249) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão-de-Obra R$ 12.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(25) 4.4.90.51.00.00.00.00.0158 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0161 – Outros Serv. Terc. R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(452) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e InstalaçõesR$ 1.000,00
(453) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente.....R$ 500,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017– Gestão do Departamento de Agricultura
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo R$ 44.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PF R$ 10.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0015 - Ação 2.022 – Coordenação, manutenção da Educação Infantil, Ação: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio; Programa de Trabalho nº 0007 – Ação 2.019 – Departamento de Turismo; e Programa de Trabalho nº 0010, Ação nº 2.101 – Estratégias da Saúde da Família.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal